



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 008, de 08 de fevereiro de 2012.

Retirar Produto constante da Lista de
Preço – Boletim Informativo.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO TRIBUTÁRIA, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 2º da Portaria SEFAZ nº 961, de 29 de junho de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam retirados os produtos 6.1.2, 6.1.3, 6.2.9 e 6.2.10, do Boletim Informativo - Lista de Preço.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2012.

MARCÉLIO RODRIGUES LIMA
Superintendente